



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO CRISTÓVÃO**

**PORTARIA Nº 086/2023  
DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**CERTIDÃO**

Certifico que a publicação deste (a) foi  
Realizada por afixação no quadro de  
Aviso da Câmara Municipal, conforme  
determina Lei Orgânica e o Regimento  
Interno Cameral.

Em 07/03/2023   
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

  
**Carla Raimundo Santos**  
Diretora Técnica Legislativa

**CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES  
E DESIGNA RESPECTIVOS MEMBROS,  
NA FORMA DO ART. 55, §7º, DO  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO ESTADO DE SERGIPE**, após deliberação da Mesa Diretora desta Câmara, na forma do art. 55, §7º, do Regimento Interno Cameral, aprovado pela Resolução Nº 003/2010, de 04 de maio de 2010,

**CONSIDERANDO** que a Mesa Diretora, convocada em Sessão Plenária do dia 02/03/2023 pela Presidência, reuniu-se em 03/03/2023;

**CONSIDERANDO** que a Mesa Diretora rejeitou os Ofícios (não numerados) enviados pelo Vereador EDSON SOUZA PEREIRA, recebidos em 16/02/2023, conforme fundamentação adotada em Ata.

**CONSIDERANDO** que, no mesmo ato, a Mesa Diretora deliberou, na forma do art. 55, §2º, do Regimento Interno, acerca da proporcionalidade de cada representação partidária a comporem as Comissões Permanentes.

**CONSIDERANDO** que todos os líderes de bancadas partidárias, assim qualificados na forma do art. 95, caput, c/c § 4º do Regimento Interno, foram notificados e todos responderam com indicações, no prazo do art. 55, §6º, do mesmo diploma.



**CONSIDERANDO** que foi assegurada a representação proporcional dos partidos, tanto quanto possível, em relação a todas as vagas para Comissões Permanentes, bem como para cada uma delas, na forma do art. 51 do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** que foi respeitado o prazo improrrogável previsto no art. 55, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constitui Comissões Permanentes e Designa respectivos Membros, na forma a seguir:

<b>COMISSÕES PERMANENTES 2023/2024</b>
<b>COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL</b>
LUCAS DIÊGO PRADO BARRETO DOS SANTOS (MDB)
VANDERLAN LIMA DE NOVAIS (MDB)
JOSUÉ DA SILVA CORRÊA (PP)
<b>COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS</b>
LEANDRO SANTOS (PP)
LUCAS DIÊGO PRADO BARRETO DOS SANTOS (MDB)
ÍTALO MACÁRIO DE SANTANA ROCHA (PSD)
<b>COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
VANDERLAN LIMA DE NOVAIS (MDB)
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO (CIDADANIA)
EDVALDO DA SILVA ANDRADE (PSC)
<b>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
MARCUS LÁZARO DA COSTA SANTOS (PT)
JOSÉ RAFAEL FERREIRA DA SILVA (PV)
THIAGO FREITAS CORRÊA (MDB)
<b>COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>
EDSON DE SOUZA PEREIRA (MDB)
MARCUS LÁZARO DA COSTA SANTOS (PT)
JOSÉ RAFAEL FERREIRA DA SILVA (PV)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO CRISTÓVÃO**

**Art. 2º** - As Comissões Permanentes ora constituídas devem reunir-se para eleger respectivos Presidentes e Vice-Presidentes e estabelecer dias e horários para realização de suas reuniões ordinárias.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão/Se, em 07 de março de 2023.

*Reginaldo Nascimento Santos*  
**Reginaldo Nascimento Santos**  
**Presidente**